



Estado de Pernambuco
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Brejinho

C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00
Centro

JULHO/2024

Decreto nº 00542024

Em, 08 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00624/2024, de 19 de Julho de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 226.388,55 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO


10	301	0004	1021	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
<u>125</u>	4.4.90.51	00	27063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	226.388,55
Total na Classificação					226.388,55
Total de Suplementações:					226.388,55

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 226.388,55 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 08 de Julho de 2024.


Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

11 / 09 / 2024


Responsável